



## **AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO**

Dispensa de Licitação nº 60/2021

Fica a empresa:

**AJM REFRIGERAÇÃO EIRELI**

“AJM Refrigeração”

CNPJ 20.068.882/0001-34

Rua Doutor Manoel Francisco Ferreira Correia, 583

Bairro Portão

CEP 81320-260

Curitiba - PR

Fone: (41) 3229-2415

AUTORIZADA a fornecer o objeto abaixo descrito, conforme o contido na sua proposta de preço, tudo consoante consta no Procedimento de DISPENSA DE LICITAÇÃO nº **60/2021**:

<b>DISCRIMINAÇÃO</b>	<b>VALOR TOTAL</b>
Fornecimento de 1 (uma) placa de controle da evaporadora, compatível com equipamento de ar condicionado modelo 42XQB036515LC, da marca Carrier, e todas suas funções; Fornecimento de 1 (um) controle remoto para acionamento e controle de funções do equipamento, compatível com a placa de controle a ser fornecida.	<b>R\$ 475,00</b> (quatrocentos e setenta e cinco reais)

### **LOCAL DE ENTREGA:**

CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO PARANÁ

CNPJ: 76.592.559/0001-10

Endereço: Rua XV de Novembro, 2987 – Alto da XV

Cidade: Curitiba-PR

CEP 80045-340

Fone: (42) 3360-4788

### **CONDIÇÕES GERAIS:**

1. A fornecimento do objeto deve ser realizada em até 15 (quinze) dias úteis, contados da data de assinatura da Autorização de Fornecimento.
2. O pagamento pelo fornecimento do objeto, desde que aceitos, será feito até o 5º (quinto) dia útil seguinte ao da aceitação dos documentos de cobrança correspondentes;
3. O pagamento será efetivado por meio de sistema eletrônico ou por meio de ordem bancária para pagamento de faturas com código de barras;



4. A Nota fiscal/Fatura deverá vir acompanhada das certidões de regularidade da Receita Federal, CNDT e FGTS;
5. Na Nota fiscal deverá constar a retenção dos impostos conforme a IN RFB 1234/2012, sendo IR, CSLL, COFINS, PIS/PASEP e no caso de prestação de serviços haverá também o ISSQN;
6. Deverá ser apresentada declaração de isenção/imunidade tributária, conforme o caso;
7. Apresentar, em sendo o caso, declaração de optante pelo SIMPLES, de acordo com a IN RFB nº 1234/2012;
8. Será cobrada multa de 10% sobre o valor total da prestação de serviço, pelo descumprimento do prazo fixado no item 1;
9. É direito deste Órgão recusar, à custa do fornecedor, o serviço prestado em desconformidade com o presente termo.

Curitiba, 24 de agosto de 2021.

**MAURICIO OSTROWSKI JUNIOR**  
Gerente Operacional

De acordo:

---

**AJM REFRIGERAÇÃO EIRELI**  
CNPJ: 20.068.882/0001-34